



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Barracão informa o número de alunos matriculados, bem como as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino.

| ESCOLA | MATRÍCULAS | VAGAS |
|---|------------|-------------------------|
| CMEI BEL | 50 | 8 |
| CMEI SÃO CRISTOVÃO | 48 | 4 |
| CMEI PROF. ^a CLARMI B. ZANDONÁ | 64 | 4 |
| CMEI NEIVA T. HENRICHES | 38 | 3 |
| E.M. ÉRICO VERÍSSIMO | 131 | NÃO TEM LISTA DE ESPERA |
| E.M. EURILEMO L. ZANETTE | 177 | NÃO TEM LISTA DE ESPERA |
| E.M. JUDITH M. P. GUARIENTE | 364 | NÃO TEM LISTA DE ESPERA |
| E.M. LUIZ POLETTI | 209 | NÃO TEM LISTA DE ESPERA |
| E.R.M. DUQUE DE CAXIAS | 60 | NÃO TEM LISTA DE ESPERA |
| E.R.M. GETÚLIO VARGAS | 17 | NÃO TEM LISTA DE ESPERA |
| E.M. MARIA ZUCHINALLI SLOGO | 38 | NÃO TEM LISTA DE ESPERA |
| E.M. SEVERINO BRUSCHI | 36 | NÃO TEM LISTA DE ESPERA |

Tabela atualizada em 11/09/2023.

A organização das matrículas para a Educação Infantil devem respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físico, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a relação professor/criança.

As vagas serão limitas segundo a capacidade do número de alunos por turma e professor, definida pela escola no início do ano.

A matrícula pode ser efetivada durante o ano de trabalho educacional, desde que não ultrapasse a capacidade de atendimento com qualidade das turmas de Educação Infantil.

A listagem de espera dos CMEI'S é feita diretamente na Instituição de Ensino, considerando a ordem de data da solicitação da vaga, sendo assim havendo a vaga o responsável legal pela criança é convocado a apresentar a documentação necessária para efetivar a matrícula.

Em casos de desistência de vaga, o responsável legal deverá informar o CMEI da desistência para que possa ser chamado uma nova matrícula que está na listagem de espera.